



## IX GOVERNO CONSTITUCIONAL

---

Lei n.º \_\_\_\_/2023,

de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO À LEI N.º 15/2022, DE 21 DE DEZEMBRO, ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO PARA 2023, E À LEI N.º 2/2022, DE 10 DE FEVEREIRO, ENQUADRAMENTO DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO E DA GESTÃO FINANCEIRA PÚBLICA, E SEGUNDA ALTERAÇÃO À LEI N.º 8/2008, DE 30 DE JUNHO, LEI TRIBUTÁRIA**

O Orçamento Geral do Estado para 2023 foi aprovado pela Lei n.º 15/2022, de 21 de dezembro.

Tendo em conta as alterações na orgânica do Governo realizadas pelo Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, Orgânica do IX Governo Constitucional, é necessário efetuar alguns ajustes nos títulos da classificação orgânica do Orçamento Geral do Estado.

Com vista à contenção das contas públicas, é reduzida a despesa prevista no Orçamento Geral do Estado para 2023, bem como o montante da transferência do Fundo Petrolífero.

E, para aliviar o impacto da inflação e do aumento do custo de vida nos cidadãos procede-se a um ajuste nas taxas de imposto seletivo de consumo e dos direitos aduaneiros de importação aplicáveis em 2023.

Assim, são alterados os artigos 3.º e 4.º da Lei n.º 15/2022, de 21 de dezembro, Orçamento Geral do Estado para 2023, e as tabelas do anexo à lei.

A presente lei procede, ainda, à primeira alteração à Lei n.º 2/2022, de 10 de fevereiro, Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e da gestão financeira pública, para assegurar um maior rigor e transparência na execução do Orçamento Geral do Estado e nas contas públicas.

Por fim, a presente lei procede, também, à segunda alteração à Lei n.º 8/2008, de 30 de junho, Lei Tributária, alterada pela Lei n.º 5/2019, de 27 de agosto, para clarificação do conceito de estabelecimento estável previsto na Lei Tributária.

O Governo apresenta ao Parlamento Nacional, ao abrigo das alíneas p) e q) do n.º 2 do artigo 95.º, da alínea c) do n.º 1 do artigo 97.º e do n.º 1 do artigo 145.º da Constituição da República, com pedido de prioridade e urgência, a seguinte proposta de lei:

## **CAPÍTULO I**

### **DISPOSIÇÕES INICIAIS**

#### **Artigo 1.º**

##### **Objeto**

A presente lei aprova a primeira alteração à Lei n.º 15/2022, de 21 de dezembro, Orçamento Geral do Estado para 2023, e à Lei n.º 2/2022, de 10 de fevereiro, Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e da gestão financeira pública, e a segunda alteração à Lei n.º 8/2008, de 30 de junho, Lei Tributária, alterada pela Lei n.º 5/2019, de 27 de agosto.

## **CAPÍTULO II**

### **ALTERAÇÃO À LEI N.º 15/2022, DE 21 DE DEZEMBRO**

#### **Artigo 2.º**

##### **Alteração à Lei n.º 15/2022, de 21 de dezembro**

Os artigos 3.º e 4.º da Lei n.º 15/2022, de 21 de dezembro, passam a ter a seguinte redação:

##### *“Artigo 3.º*

*[...]*

1. [...].
2. [...].
3. [...].
4. [...].
5. *Durante o ano de 2023, a taxa de imposto seletivo de consumo aplicável:*
  - a) *[Revogado];*
  - b) [...];
  - c) [...];
  - d) [...];
  - e) [...];

- f) [...];
  - g) [...];
  - h) [...].
6. *[Revogado]*.
  7. [...].
  8. [...].

#### *Artigo 4.º*

*[...]*

1. *Durante o ano de 2023, o Governo fica autorizado a realizar transferências do Fundo Petrolífero até ao montante de US\$1.208.194.889.*
2. [...].
3. [...].
4. [...].”

#### **Artigo 3.º**

##### **Alteração ao Anexo à Lei n.º 15/2022, de 21 de dezembro**

As tabelas do anexo à Lei n.º 15/2022, de 21 de dezembro, são alteradas conforme a redação constante do anexo à presente lei e da qual faz parte integrante.

#### **Artigo 4.º**

##### **Norma revogatória**

São revogados a alínea a) do n.º 5 e o n.º 6 do artigo 3.º da Lei n.º 15/2022, de 21 de dezembro.

### **CAPÍTULO III**

#### **ALTERAÇÃO À LEI N.º 2/2022, DE 10 DE FEVEREIRO**

#### **Artigo 5.º**

##### **Alteração à Lei n.º 2/2022, de 10 de fevereiro**

Os artigos 4.º, 14.º, 16.º, 41.º, 44.º, 47.º, 48.º, 49.º, 52.º, 62.º, 66.º, 68.º, 74.º, 88.º, 95.º, 97.º, 103.º e 105.º da Lei n.º 2/2022, de 10 de fevereiro, passam a ter a seguinte redação:

*“Artigo 4.º*

*[...]*

1. *[...]*.
2. *[...]*.
3. *[...]*.
4. *O disposto no n.º 1 não prejudica a possibilidade de, até dia 15 de janeiro do ano seguinte, se concluírem os pagamentos autorizados e registados até 31 de dezembro.*

*Artigo 14.º*

*[...]*

1. *[...]*.
2. *[...]*.
3. *Os serviços periféricos externos da Administração Central estão dispensados do cumprimento do princípio da unidade de tesouraria.*

*Artigo 16.º*

*[...]*

1. *Os excedentes da execução do OGE, dos orçamentos dos serviços e entidades da Administração Central, do orçamento da Segurança Social e do orçamento da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno, apurados no final do exercício orçamental, são qualificados como saldo de gerência do exercício orçamental anterior.*
2. *[...]*.
3. *[...]*.

*Artigo 41.º*

*[...]*

1. *[...]*.
2. *[...]*.
3. *O relatório da proposta de lei do OGE inclui, também, um quadro de programação orçamental plurianual que apresenta:*

- a) *As projeções da receita e da despesa do Setor Público Administrativo e dos subsectores para o ano orçamental seguinte e para os quatro anos subsequentes;*
  - b) *As projeções da dívida pública para o ano orçamental seguinte e para os quatro anos subsequentes, em valores absolutos e percentuais do produto interno bruto;*
  - c) *As projeções do valor do Fundo Petrolífero para o ano orçamental seguinte e para os quatro anos subsequentes.*
- 4. *[anterior n.º 3]*
  - 5. *[anterior n.º 4]*

#### *Artigo 44.º*

*[...]*

*A proposta de Lei do OGE reflete a componente financeira das prioridades nacionais definidas com base no plano nacional de desenvolvimento, no Programa do Governo, nos planos de médio prazo e nos planos anuais dos serviços e entidades do Setor Público Administrativo, bem como em quaisquer outros documentos políticos e estratégicos do Governo.*

#### *Artigo 47.º*

##### *Plano Anual de Investimento Estratégico*

- 1. *O Governo apresenta ao Parlamento Nacional, juntamente com a proposta de lei do OGE, o Plano Anual de Investimento Estratégico para o ano orçamental seguinte.*
- 2. *O Plano Anual de Investimento Estratégico apresenta os principais projetos de investimento estratégico com impacto no OGE para o ano orçamental seguinte.*
- 3. *O Plano Anual de Investimento Estratégico identifica:*
  - a) *Os principais projetos de investimento estratégico que serão executados no ano orçamental seguinte;*
  - b) *O custo total desses projetos e o montante que será financiado pelo OGE para o ano orçamental seguinte;*
  - c) *O respetivo calendário de execução;*
  - d) *A justificação de realização desses projetos.*
- 4. *[Revogado]*
- 5. *[Revogado]*
- 6. *[Revogado]*
- 7. *[Revogado]*

8. *[Revogado]*
9. *[Revogado]*
10. *[Revogado]*
11. *[Revogado]*

*Artigo 48.º*

*[...]*

1. *[...]*.
2. *[...]*.
3. *A Jornada Orçamental tem por objetivo discutir a concretização das principais opções em termos de planeamento com impacto no OGE, bem como fixar o montante total da despesa de cada título orçamental.*
4. *[...]*.

*Artigo 49.º*

*[...]*

1. *[...]*.
2. *A circular referida no número anterior deve conter as seguintes informações:*
  - a) *[...]*;
  - b) *[...]*;
  - c) *Opções em termos de planeamento com impacto no OGE;*
  - d) *[...]*;
  - e) *[...]*;
  - f) *[...]*;
  - g) *[...]*;
  - h) *[...]*;
  - i) *[...]*;
  - j) *[...]*.

*Artigo 52.º*

*Apresentação da proposta de lei do OGE*

1. [...].
2. *O prazo do número anterior, bem como os restantes prazos do processo orçamental não se aplicam nos anos em que:*
  - a) *O Governo em funções a 1 de outubro desse ano se encontre demitido; ou*
  - b) *O Governo em funções a 1 de outubro desse ano tiver tomado posse entre 2 de maio e 1 de outubro desse ano; ou*
  - c) *A legislatura termine entre 2 de maio e 30 de novembro desse ano.*
3. *Nos casos previstos no número anterior, a proposta de lei do OGE é apresentada pelo novo Governo ao Parlamento Nacional até cinco meses a contar da data da sua tomada de posse.*
4. [...].

*Artigo 62.º*

[...]

1. [...].
2. [...].
3. *A gestão da reserva de contingência cabe ao membro do Governo responsável pela área das finanças, mediante aprovação prévia do Primeiro-Ministro.*

*Artigo 66.º*

[...]

1. [...]:
  - a) [...];
  - b) [...];
  - c) [...];
  - d) [...].
2. [...].
3. [...].
4. [...].
5. *Sem prejuízo do disposto no número anterior, o Ministério das Finanças elabora e publica, até ao final do mês de julho de cada ano, informação relativa à monitorização da execução orçamental e da situação macroeconómica relativas ao primeiro semestre do ano em causa, assinalando expressamente os eventuais desvios face aos objetivos e limites*

*estabelecidos no OGE.*

#### *Artigo 68.º*

*[...]*

- 1. [...].*
- 2. [...].*
- 3. [...].*
- 4. As dotações orçamentais são divididas em doze avos e cada duodécimo é utilizado para cobrir a despesa relativa a um mês.*
- 5. A transferência do Fundo Petrolífero prevista no n.º 5 do artigo 57.º é realizada com regularidade de um doze avos por mês.*
- 6. O Governo aprova através de decreto do Governo as normas que disciplinam a aplicação do presente artigo.*
- 7. As operações de receita e despesa executadas ao abrigo do presente artigo são imputadas às contas respeitantes ao respetivo ano orçamental e integram obrigatoriamente o OGE eventualmente aprovado para esse ano.*
- 8. O regime duodecimal previsto no n.º 4 não se aplica às seguintes despesas, as quais são executadas conforme as necessidades:*
  - a) Obrigações decorrentes de lei, direito internacional, contrato e decisão judicial conhecidas à data da prorrogação da vigência do OGE;*
  - b) Prestações sociais devidas a beneficiários do sistema de Segurança Social;*
  - c) Aplicações financeiras decorrentes de operações associadas à gestão da tesouraria do Estado, da Segurança Social e da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e à gestão da carteira de ativos do FRSS;*
  - d) Despesas realizadas pela Reserva de Contingência;*
  - e) Despesas com o fornecimento de água, saneamento, eletricidade, combustível e telecomunicações;*
  - f) Aquisição de medicamentos, material médico e serviços de saúde e despesas com prevenção e combate a epidemias e pandemias nacionais e internacionais;*
  - g) Obras de reconstrução, reparação, limpeza e outras em resultado de desastres naturais e humanos.*
- 9. [Revogado].*
- 10. [Revogado].*
- 11. [Revogado].*



Artigo 74.º

[...]

1. [...].
2. [...].
3. [...].
4. [...].
5. [Revogado]

Artigo 88.º

[...]

1. [...].
2. *O disposto no n.º 1 não prejudica a possibilidade de, até dia 15 de janeiro do ano seguinte, se concluírem os pagamentos autorizados e registados até 31 de dezembro.*

Artigo 95.º

[...]

1. [...].
2. [...].
3. *A proposta de lei de alteração do OGE é acompanhada do relatório, que contém a apresentação e a justificação da alteração orçamental proposta, bem como dos desenvolvimentos orçamentais e dos elementos informativos previstos nos artigos 42.º e 43.º que sejam diretamente afetados por essa alteração.*
4. *Caso a alteração orçamental proposta implique um aumento ou uma redução da transferência do Fundo Petrolífero, a proposta de lei de alteração do OGE é acompanhada pelos documentos previstos nas alíneas h) e i) do n.º 1 do artigo 43.º.*

Artigo 97.º

[...]

1. [...].
2. [...]:

- a) *Da integração do saldo de gerência do exercício orçamental anterior, nos termos dos n.ºs 2 a 4 do artigo 74.º;*
- b) [...].
- 3. [...].
- 4. [...].
- 5. [...].
- 6. *As alterações previstas no presente artigo, com exceção das previstas no número anterior, não podem exceder 20% do valor da dotação orçamental a partir da qual o montante é transferido.*
- 7. *São proibidas alterações orçamentais com origem nas categorias «salários e vencimentos», rubrica «Salários e abonos regulares e permanentes», e «capital de desenvolvimento» para outras categorias orçamentais.*
- 8. [anterior n.º 6].

*Artigo 103.º*

[...]

*A CGE é acompanhada pelos seguintes elementos informativos:*

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) [...];
- e) [...];
- f) [...];
- g) [...];
- h) [...];
- i) [...];
- j) [...];
- k) [...];
- l) *Número de trabalhadores do Setor Público Administrativo, por serviço e entidade e por natureza do vínculo;*
- m) [anterior alínea l)];

- n) *Informação detalhada de todos os beneficiários de subvenções públicas e dos montantes recebidos;*
- o) *[anterior alínea m)].*

*Artigo 105.º*

*[...]*

- 1. O Governo apresenta a CGE ao Parlamento Nacional, para aprovação, e à Câmara de Contas do Tribunal Superior Administrativo, Fiscal e de Contas, para emissão de parecer, no prazo de seis meses a contar do termo do ano orçamental.*
- 2. A Câmara de Contas do Tribunal Superior Administrativo, Fiscal e de Contas remete ao Parlamento Nacional o seu parecer sobre a CGE, no prazo de seis meses a contar da sua receção."*

**Artigo 6.º**

**Aditamento à Lei n.º 2/2022, de 10 de fevereiro**

É aditado à Lei n.º 2/2022, de 10 de fevereiro, o artigo 68.º-A, com a seguinte redação:

*"Artigo 68.º-A*

*Regime de execução orçamental antes da apreciação do programa do Governo ou após a sua rejeição*

*Aplica-se o regime de execução orçamental previsto no artigo anterior ao período entre a nomeação do Governo e a apreciação do programa do Governo, bem como ao período entre a rejeição do programa do Governo e a nomeação de novo Governo."*

**Artigo 7.º**

**Norma revogatória**

São revogados os n.ºs 4 a 11 do artigo 47.º, os n.ºs 9 a 11 do artigo 68.º e o n.º 5 do artigo 74.º da Lei n.º 2/2022, de 10 de fevereiro.

**CAPÍTULO IV**

**ALTERAÇÃO À LEI N.º 8/2008, DE 30 DE JUNHO**

**Artigo 8.º**

**Alteração à Lei n.º 8/2008, de 30 de junho**

O artigo 1.º da Lei n.º 8/2008, de 30 de junho, alterada pela Lei n.º 5/2019, de 27 de agosto, passa a ter a seguinte redação:

*“Artigo 1.º*

*[...]*

*Para os efeitos da presente lei, entende-se por:*

*a) [...].*

*(...)*

*u) “Estabelecimento estável”, a sucursal ou outra forma local de representação permanente devidamente registada junto dos serviços de registo comercial de Timor-Leste, através da qual um não residente comprovadamente exerce as suas atividades empresariais em território nacional;*

*(...)*

*hhh) [...].”*

## **CAPÍTULO V**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **Artigo 9.º**

##### **Entrada em vigor e produção de efeitos**

1. A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
2. Os n.ºs 6 e 7 do artigo 97.º da Lei n.º 2/2022, de 10 de fevereiro, conforme alterados pelo artigo 5.º do presente diploma, produzem efeitos a 1 de janeiro de 2024.

Aprovada em Conselho de Ministros de ... de .. de 2023.

O Primeiro-Ministro,

---

**Kay Rala Xanana Gusmão**

A Ministra das Finanças

---

**Santina J. R. F. Viegas Cardoso**

**ANEXO**

(a que se refere o 3.º)

**ANEXO****Tabelas orçamentais****Tabela I - Receita do Setor Público Administrativo, por subsetores**

<b>SUBSETORES</b>	<b>Valor</b>
<b>Administração Central (AC)</b>	
<i>Receitas petrolíferas</i>	1.208.194.889
<i>Receitas não petrolíferas</i>	424.805.111
<b>TOTAL ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	<b>1.633.000.000</b>
<b>Segurança Social (SS)</b>	
<i>Transferência da Administração Central</i>	75.860.306
<i>Receitas próprias INSS</i>	55.105.000
<i>Receitas próprias FRSS</i>	112.750.000
<b>TOTAL SEGURANÇA SOCIAL (SEM FRSS)</b>	<b>130.965.306</b>
<b>TOTAL SEGURANÇA SOCIAL (COM FRSS)</b>	<b>243.715.306</b>
<b>Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno (RAEOA)</b>	
<i>Transferência da Administração Central</i>	-
<i>Receitas próprias</i>	120.039.228
<b>TOTAL RAEOA</b>	<b>120.039.228</b>
<b>TOTAL AC + SS (COM FRSS) + RAEOA</b>	<b>1.996.754.534</b>
<b>TOTAL AC + SS (SEM FRSS) + RAEOA</b>	<b>1.884.004.534</b>
<b>TOTAL AC + SS (SEM FRSS) + RAEOA CONSOLIDADO</b>	<b>1.808.144.228</b>

Nota: O Total AC + SS + RAEOA CONSOLIDADO mostra a receita efetiva do OGE, não incluindo:

- Receitas que consistem em transferências da Administração Central no Orçamento da Segurança Social, para evitar a sua contagem em duplicado, visto que essas receitas já estão incluídas no total da Administração Central;
- Receitas de ativos financeiros do FRSS.

**Tabela II - Despesa do Setor Público Administrativo, por subsetores**

<b>SUBSETORES</b>	<b>Valor</b>
<b>Administração Central (AC)</b>	
<i>Despesa, exceto transferências para a Segurança Social e RAEOA</i>	1.557.139.694
<i>Transferência para a Segurança Social</i>	75.860.306
<i>Transferência para a RAEOA</i>	-
<b>TOTAL ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	<b>1.633.000.000</b>
<b>Segurança Social (SS)</b>	
<i>Despesa INSS financiada por Receitas Próprias</i>	55.105.000
<i>Despesa FRSS financiada por Receitas Próprias</i>	112.750.000
<i>Despesa financiada por transferência da Administração Central</i>	75.860.306
<b>TOTAL SEGURANÇA SOCIAL (SEM FRSS)</b>	<b>130.965.306</b>
<b>TOTAL SEGURANÇA SOCIAL (COM FRSS)</b>	<b>243.715.306</b>
<b>Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno (RAEOA)</b>	
<i>Despesa financiada por Receitas Próprias</i>	83.762.112
<i>Despesa financiada por transferência da Administração Central</i>	-
<b>TOTAL RAEOA</b>	<b>83.762.112</b>
<b>TOTAL AC + SS (COM FRSS) + RAEOA</b>	<b>1.960.477.418</b>
<b>TOTAL AC + SS (SEM FRSS) + RAEOA</b>	<b>1.847.727.418</b>
<b>TOTAL AC + SS (SEM FRSS) + RAEOA CONSOLIDADO</b>	<b>1.771.867.112</b>

Nota: O Total AC + SS + RAEOA CONSOLIDADO mostra a despesa efetiva do OGE, não incluindo:

- c) Despesas que consistem em transferências da Administração Central no Orçamento da Segurança Social, para evitar a sua contagem em duplicado, visto que essas despesas já estão incluídas no total da Administração Central;
- d) Despesa com ativos financeiros do FRSS.

**Tabela III - Despesa do Setor Público Administrativo, por classificação funcional**

<b>Código</b>	<b>Divisão</b> <i>Grupo</i>	<b>Valor</b>
<b>01</b>	<b>Serviços gerais da administração pública</b>	<b>796.141.053</b>
01	<i>Órgãos executivos e legislativos, assuntos financeiros e fiscais, assuntos externos</i>	161.010.793
02	<i>Ajuda económica externa</i>	201.450.800
03	<i>Serviços gerais</i>	47.952.961
04	<i>Investigação básica</i>	561.811
05	<i>Serviços públicos gerais de investigação e desenvolvimento</i>	39.633.303
06	<i>Serviços públicos gerais não especificados</i>	342.902.609
07	<i>Operações de dívida pública</i>	2.628.776
<b>02</b>	<b>Defesa</b>	<b>64.853.247</b>
01	<i>Defesa militar</i>	57.834.885
02	<i>Defesa civil</i>	6.998.362
05	<i>Serviços de defesa não especificados</i>	20.000
<b>03</b>	<b>Segurança e ordem pública</b>	<b>131.267.026</b>
01	<i>Segurança pública</i>	17.385.408
02	<i>Serviços de bombeiros</i>	1.438.809
03	<i>Tribunais</i>	62.637.844
04	<i>Prisões</i>	2.335.500
06	<i>Serviços de segurança e ordem pública não especificados</i>	47.469.465
<b>04</b>	<b>Assuntos económicos</b>	<b>439.060.944</b>
01	<i>Assuntos económicos gerais, comerciais e laborais</i>	30.766.681
02	<i>Agricultura, silvicultura, pesca e caça</i>	11.948.805
03	<i>Combustíveis e energia</i>	100.739.396
04	<i>Indústrias extrativas, indústria transformadora e construção</i>	145.556.810
05	<i>Transportes</i>	90.041.580
06	<i>Comunicações</i>	20.793.633



07	<i>Outras atividades</i>	2.345.795
08	<i>Investigação e desenvolvimento em assuntos económicos</i>	33.757.284
09	<i>Assuntos económicos não especificados</i>	3.110.960
<b>05</b>	<b>Proteção do ambiente</b>	<b>11.114.644</b>
01	<i>Gestão de resíduos</i>	301.284
02	<i>Gestão de águas residuais</i>	1.681.990
03	<i>Redução da poluição</i>	480.121
04	<i>Proteção da biodiversidade biológica e da paisagem</i>	3.880.664
06	<i>Serviços de proteção do ambiente não especificados</i>	4.770.585
<b>06</b>	<b>Habitação e infraestruturas coletivas</b>	<b>24.965.254</b>
01	<i>Desenvolvimento habitacional</i>	406.140
02	<i>Desenvolvimento coletivo</i>	2.119.799
03	<i>Abastecimento de água</i>	22.439.315
<b>07</b>	<b>Saúde</b>	<b>94.411.189</b>
01	<i>Produtos, instrumentos e equipamentos médicos</i>	1.755.259
02	<i>Serviços de saúde ambulatoriais</i>	30.561.811
03	<i>Serviços dos hospitais</i>	23.022.987
04	<i>Serviços de saúde pública</i>	12.049.341
05	<i>Investigação e desenvolvimento em saúde</i>	1.753.350
06	<i>Serviços de saúde não especificados</i>	25.268.441
<b>08</b>	<b>Desporto, recreação, cultura e religião</b>	<b>8.300.331</b>
01	<i>Serviços recreativos e desportivos</i>	1.586.728
02	<i>Serviços culturais</i>	2.193.211
03	<i>Serviços de difusão e publicação</i>	36.292
04	<i>Serviços religiosos e outros serviços prestados à comunidade</i>	4.480.000
06	<i>Assuntos e serviços recreativos, culturais e religiosos não especificados</i>	4.100
<b>09</b>	<b>Educação</b>	<b>136.974.446</b>
01	<i>Ensino primário e pré-primário</i>	89.894.027
02	<i>Ensino secundário</i>	5.837.678

03	<i>Ensino pós-secundário não superior</i>	5.715.134
04	<i>Ensino superior</i>	4.628
05	<i>Ensino não definido por níveis</i>	4.686.187
06	<i>Serviços anexos à educação</i>	1.505.000
07	<i>Investigação e desenvolvimento em educação</i>	950
08	<i>Serviços de educação não especificados</i>	29.330.842
<b>10</b>	<b>Proteção social</b>	<b>253.389.284</b>
01	<i>Doença, incapacidade e deficiência</i>	5.209.934
02	<i>Velhice</i>	71.595.875
03	<i>Morte e Sobrevivência</i>	6.261.400
04	<i>Família e infância</i>	5.989.333
06	<i>Habitação</i>	10.920.107
07	<i>Pobreza e exclusão social não especificada</i>	14.659.935
08	<i>Investigação e desenvolvimento em proteção social</i>	3.374.020
09	<i>Serviços de proteção social não especificados</i>	135.378.680
<b>TOTAL NÃO CONSOLIDADO</b>		<b>1.960.477.418</b>
<b>TOTAL SEM FRSS</b>		<b>1.847.727.418</b>
<b>TOTAL SEM FRSS CONSOLIDADO</b>		<b>1.771.867.112</b>

Nota: O Total Consolidado elimina as despesas do Orçamento da Segurança Social financiadas por transferências da Administração Central, para evitar a sua contagem em duplicado, visto que essas despesas já estão incluídas no total da Administração Central.

**Tabela IV - Receita do subsetor da Administração Central, por classificação económica**

<b>Categoria</b>		<b>Valor</b>
<b>Código</b>	<i>Rubrica</i>	
<b>01</b>	<b>Impostos</b>	<b>112.567.740</b>
01	<i>Imposto Sobre Serviços</i>	5.451.868
02	<i>Imposto Seletivo de Consumo</i>	36.684.873
03	<i>Imposto Sobre Vendas</i>	20.014.655
04	<i>Imposto Sobre Salários</i>	22.586.978
05	<i>Imposto Sobre o Rendimento</i>	26.437.038
11	<i>Outros impostos</i>	1.392.328
<b>02</b>	<b>Direitos aduaneiros de importação</b>	<b>32.675.773</b>
<b>03</b>	<b>Contribuições e cotizações para a Segurança Social</b>	<b>-</b>
<b>04</b>	<b>Taxas</b>	<b>22.038.229</b>
03	<i>Taxa de estacionamento</i>	19.709
04	<i>Taxa de justiça</i>	47.453
05	<i>Taxa de publicidade</i>	99.002
06	<i>Taxas de entrada e vistos</i>	2.110.105
08	<i>Taxas de registo</i>	2.547.742
09	<i>Taxas portuárias</i>	3.512.166
10	<i>Taxas sobre atividade florestal</i>	138.111
11	<i>Taxas sobre atividades extrativas</i>	1.147.744
13	<i>Taxas sobre telecomunicações</i>	1.320.149
14	<i>Taxas sobre transportes</i>	4.475.219
15	<i>Taxas sobre jogos sociais</i>	4.483.122
16	<i>Propinas</i>	1.604.883
17	<i>Outras taxas</i>	532.824

<b>05</b>	<b>Coimas e outras penalidades</b>	<b>456.171</b>
02	<i>Juros Compensatórios</i>	4.264
03	<i>Coimas decorrentes do Código da Estrada</i>	106.323
05	<i>Coimas Laborais</i>	292.815
06	<i>Multas decorrentes de Processo-crime</i>	3.743
07	<i>Outras Coimas e Penalidades</i>	49.026
<b>06</b>	<b>Rendimentos</b>	<b>6.301.075</b>
01	<i>Rendas</i>	5.388.837
03	<i>Juros</i>	912.238
<b>07</b>	<b>Transferências Correntes</b>	<b>500.546.398</b>
01	<i>Transferências do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentável Estimado</i>	490.146.398
06	<i>Transferências do exterior</i>	10.400.000
<b>08</b>	<b>Vendas de bens e serviços correntes</b>	<b>1.212.302</b>
01	<i>Venda de Bens correntes</i>	746.387
02	<i>Serviços correntes</i>	465.915
<b>09</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>1.785.177</b>
	<b>Total Receitas Correntes</b>	<b>677.582.865</b>
<b>10</b>	<b>Venda de bens de Capital</b>	<b>2.365.977</b>
02	<i>Veículos</i>	2.205.975
04	<i>Mobiliário</i>	160.002
<b>11</b>	<b>Transferências de Capital</b>	<b>718.048.491</b>
01	<i>Transferências do Fundo Petrolífero acima do Rendimento Sustentável Estimado</i>	718.048.491
<b>12</b>	<b>Ativos Financeiros</b>	<b>-</b>
<b>13</b>	<b>Passivos Financeiros</b>	<b>35.000.000</b>
01	<i>Contração de Empréstimos</i>	35.000.000
<b>14</b>	<b>Outras receitas de Capital</b>	<b>-</b>
<b>15</b>	<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	<b>2.667</b>
	<b>Total Receitas de Capital</b>	<b>755.417.135</b>

<b>16</b>	<b>Saldo de Gerência</b>	<b>200.000.000</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>1.633.000.000</b>

**Tabela V - Despesa do subsetor da Administração Central, por classificação orgânica, econômica e estruturada por programas**

Título <i>Programas</i>	Categorias					Total
	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	
<b>001: Presidência da República</b>	<b>6.305.903</b>	<b>4.284.451</b>	<b>1.050.559</b>	<b>297.500</b>	<b>150.000</b>	<b>12.088.413</b>
<i>Programa 162: Estado de Direito Democrático</i>	210.987	28.000	-	-	-	238.987
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	5.078.813	1.137.487	1.050.559	242.000	150.000	7.658.859
<i>Programa A01: Promover a Identidade Nacional</i>	327.360	626.518	-	55.500	-	1.009.378
<i>Programa A02: Reforçar as Relações e Cooperções Internacionais</i>	688.743	672.446	-	-	-	1.361.189
<i>Programa A03: Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável</i>	-	1.820.000	-	-	-	1.820.000
<b>002: Parlamento Nacional</b>	<b>9.875.912</b>	<b>3.353.115</b>	<b>1.579.990</b>	<b>1.916.687</b>	<b>250.000</b>	<b>16.975.704</b>
<i>Programa 031: Fomentar as Relações Internacionais e de Cooperação do Parlamento</i>	413.937	1.006.572	30.000	-	-	1.450.509
<i>Programa 159: Garantir o exercício das funções Constitucionais do Parlamento</i>	6.012.709	271.737	1.462.000	-	-	7.746.446
<i>Programa 160: Promover uma Cultura de Abertura e Transparência no Parlamento</i>	50.460	61.000	-	-	-	111.460
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	3.350.606	1.992.026	87.990	1.916.687	250.000	7.597.309
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	48.200	21.780	-	-	-	69.980

<b>003: Primeiro-Ministro</b>	<b>2.286.194</b>	<b>1.114.436</b>	-	-	-	<b>3.400.630</b>
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	137.700	-	-	-	-	137.700
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	2.148.494	1.114.436	-	-	-	3.262.930
<b>004: Presidência do Conselho de Ministros</b>	<b>6.853.255</b>	<b>2.767.996</b>	<b>2.235.434</b>	<b>141.907</b>	<b>1.065.911</b>	<b>13.064.503</b>
<i>Programa 029: Reformas do Estado</i>	269.188	-	-	-	-	269.188
<i>Programa 439: Garantir à Liberdade de Expressão e Acesso à Informação</i>	1.864.888	644.012	2.234.234	76.200	1.065.911	5.885.245
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	4.719.179	2.123.984	1.200	65.707	-	6.910.070
<b>005: Secretaria de Estado para a Igualdade e Inclusão</b>	<b>1.282.114</b>	<b>592.600</b>	<b>200.000</b>	<b>77.550</b>	-	<b>2.152.264</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	609.814	307.244	-	7.050	-	924.108
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	672.300	285.356	200.000	70.500	-	1.228.156
<b>007: Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos</b>	<b>601.817</b>	<b>1.596.968</b>	<b>107.500</b>	<b>65.160</b>	-	<b>2.371.445</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	284.743	529.092	7.500	36.496	-	857.831
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Económica</i>	317.074	1.067.876	100.000	28.664	-	1.513.614
<b>008: Secretaria de Estado da Formação Profissional e Emprego</b>	<b>3.114.870</b>	<b>947.902</b>	<b>1.053.400</b>	-	-	<b>5.116.172</b>
<i>Programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano</i>	408.668	85.864	-	-	-	494.532
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.172.303	487.863	16.000	-	-	1.676.166
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	8.580	15.882	-	-	-	24.462

<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Económica</i>	1.525.319	358.293	1.037.400	-	-	2.921.012
<b>009: Secretaria de Estado de Cooperativas</b>	<b>2.194.072</b>	<b>1.575.015</b>	<b>1.060.000</b>	<b>85.628</b>	-	<b>4.914.715</b>
<i>Programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano</i>	585.040	719.800	1.040.000	3.500	-	2.348.340
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.609.032	855.215	20.000	82.128	-	2.566.375
<b>111: Ministério Coordenador dos Assuntos Sociais</b>	<b>107.000</b>	-	-	<b>4.000</b>	-	<b>111.000</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	101.600	-	-	-	-	101.600
<i>Programa A11: Reforma das Políticas Nacionais do Sector social</i>	5.400	-	-	4.000	-	9.400
<b>012: Ministério das Finanças</b>	<b>10.207.420</b>	<b>9.764.373</b>	-	<b>2.862.615</b>	<b>1.003.624</b>	<b>23.838.032</b>
<i>Programa 023: Gestão das Finanças Públicas</i>	6.756.446	3.648.463	-	2.623.815	1.003.624	14.032.348
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	3.450.974	6.115.910	-	238.800	-	9.805.684
<b>013: Dotação Geral do Estado</b>	<b>21.050.289</b>	<b>68.883.092</b>	<b>140.477.974</b>	<b>2.838.994</b>	<b>4.400.000</b>	<b>237.650.349</b>
<i>Programa 023: Gestão das Finanças Públicas</i>	45.006	1.974.964	20.000.000	2.003.650	4.400.000	28.423.620
<i>Programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano</i>	-	50.000	-	-	-	50.000
<i>Programa 148: Contingência</i>	-	31.066.758	-	-	-	31.066.758
<i>Programa 400: Política Externa de Timor-Leste</i>	235.279	2.521.652	6.287.668	705.344	-	9.749.943
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	-	31.900.000	10.300.000	130.000	-	42.330.000
<i>Programa 805: Saúde</i>	-	11.111	1.000.000	-	-	1.011.111



<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	20.760.000	-	91.890.306	-	-	112.650.306
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Económica</i>	10.004	1.358.607	11.000.000	-	-	12.368.611
<b>014: Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação</b>	<b>16.224.245</b>	<b>12.130.528</b>	<b>-</b>	<b>695.500</b>	<b>-</b>	<b>29.050.273</b>
<i>Programa 400: Política Externa de Timor-Leste</i>	13.519.504	9.226.438	-	501.500	-	23.247.442
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	2.704.741	2.904.090	-	194.000	-	5.802.831
<b>015: Ministério da Justiça</b>	<b>8.417.601</b>	<b>5.260.114</b>	<b>-</b>	<b>304.684</b>	<b>402.000</b>	<b>14.384.399</b>
<i>Programa 029: Reformas do Estado</i>	321.180	14.348	-	-	-	335.528
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	6.036.727	3.196.271	-	224.184	207.000	9.664.182
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	2.059.174	2.040.055	-	80.500	195.000	4.374.729
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	520	9.440	-	-	-	9.960
<b>016: Ministério da Administração Estatal</b>	<b>11.920.636</b>	<b>4.274.462</b>	<b>35.465.107</b>	<b>249.191</b>	<b>855.400</b>	<b>52.764.796</b>
<i>Programa 025: Descentralização Administrativa e Poder local</i>	3.346.765	1.620.481	34.335.107	24.191	155.400	39.481.944
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	8.538.211	2.650.681	1.130.000	225.000	700.000	13.243.892
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	35.660	3.300	-	-	-	38.960
<b>017: Ministério da Saúde</b>	<b>33.621.983</b>	<b>13.297.585</b>	<b>16.885.470</b>	<b>1.838.300</b>	<b>2.956.408</b>	<b>68.599.746</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	4.146.060	3.728.745	54.750	225.200	433.085	8.587.840
<i>Programa 805: Saúde</i>	29.460.623	9.568.840	16.830.720	1.613.100	2.523.323	59.996.606
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	15.300	-	-	-	-	15.300

<b>112: Ministério da Educação</b>	<b>70.512.164</b>	<b>27.393.904</b>	<b>17.513.578</b>	<b>3.568.631</b>	<b>3.469.717</b>	<b>122.457.994</b>
<i>Programa 024: Cultura e Patrimônio</i>	100.880	17.058	-	-	-	117.938
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	4.789.791	6.551.529	290.000	1.326.500	-	12.957.820
<i>Programa 979: Educação e Formação</i>	65.529.488	20.628.493	16.823.578	2.037.131	3.469.717	108.488.407
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	92.005	196.824	400.000	205.000	-	893.829
<b>020: Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura</b>	<b>2.670.638</b>	<b>1.436.754</b>	<b>90.000</b>	<b>118.080</b>	<b>100.000</b>	<b>4.415.472</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.308.625	638.564	-	118.080	100.000	2.165.269
<i>Programa 979: Educação e Formação</i>	1.362.013	798.190	90.000	-	-	2.250.203
<b>022: Ministério para os Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional</b>	<b>2.469.134</b>	<b>1.763.905</b>	<b>106.767.172</b>	<b>239.430</b>	<b>3.809.312</b>	<b>115.048.953</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.433.546	601.959	565.405	111.850	-	2.712.760
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	1.035.588	1.161.946	106.201.767	127.580	3.809.312	112.336.193
<b>024: Ministério das Obras Públicas</b>	<b>5.561.193</b>	<b>30.049.123</b>	<b>87.050.000</b>	<b>984.200</b>	<b>14.778.000</b>	<b>138.422.516</b>
<i>Programa 026: Estradas e Pontes</i>	795.000	18.661.258	5.000	560.000	11.000.000	31.021.258
<i>Programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano</i>	83.000	1.250.246	-	-	778.000	2.111.246
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	4.366.539	9.532.248	25.000	343.700	3.000.000	17.267.487
<i>Programa 798: Água e Saneamento</i>	132.992	513.723	17.020.000	80.500	-	17.747.215
<i>Programa 802: Eletricidade</i>	173.662	61.648	70.000.000	-	-	70.235.310
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	10.000	30.000	-	-	-	40.000

<b>025: Ministério dos Transportes e Comunicações</b>	<b>4.594.360</b>	<b>4.423.966</b>	<b>1.747.000</b>	<b>316.302</b>	<b>1.376.625</b>	<b>12.458.253</b>
<i>Programa 502: Transportes</i>	1.029.289	1.196.800	-	-	735.225	2.961.314
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	2.621.008	792.608	1.747.000	316.302	341.400	5.818.318
<i>Programa 874: Portos</i>	82.928	65.848	-	-	300.000	448.776
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	18.360	21.920	-	-	-	40.280
<i>Programa A08: Tecnologia de Informação e Comunicação</i>	842.775	2.346.790	-	-	-	3.189.565
<b>110: Ministério do Turismo e Ambiente</b>	<b>3.558.021</b>	<b>2.612.748</b>	<b>1.110.250</b>	<b>87.000</b>	<b>1.474.575</b>	<b>8.842.594</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.645.853	213.444	5.500	27.000	-	1.891.797
<i>Programa 981: Proteção e Conservação do Ambiente</i>	746.638	325.759	494.000	30.000	80.650	1.677.047
<i>Programa 982: Turismo</i>	1.165.530	2.073.545	610.750	30.000	1.393.925	5.273.750
<b>113: Ministério do Comércio e Indústria</b>	<b>4.429.274</b>	<b>3.399.891</b>	<b>1.315.000</b>	<b>162.330</b>	-	<b>9.306.495</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	2.470.773	1.634.229	20.000	36.350	-	4.161.352
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Económica</i>	1.958.501	1.765.662	1.295.000	125.980	-	5.145.143
<b>117: Ministério do Desenvolvimento Rural e Habitação Comunitária</b>	<b>1.975.375</b>	<b>84.625</b>	-	<b>40.000</b>	<b>300.000</b>	<b>2.400.000</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.875.375	84.625	-	40.000	300.000	2.300.000
<i>Programa A12: Desenvolvimento Rural e Habitação Comunitária Digna</i>	100.000	-	-	-	-	100.000
<b>114: Ministério da Agricultura, Pecuária, Pesca e Florestas</b>	<b>11.596.383</b>	<b>7.711.525</b>	<b>3.662.075</b>	<b>3.220.110</b>	<b>3.165.526</b>	<b>29.355.619</b>

<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	6.118.930	3.076.195	744.068	796.305	150.000	10.885.498
<i>Programa 797: Agricultura</i>	5.477.453	4.635.330	2.918.007	2.423.805	3.015.526	18.470.121
<b>028: Ministério da Defesa</b>	<b>2.419.617</b>	<b>7.825.131</b>	<b>330.000</b>	<b>10.232.800</b>	<b>1.281.000</b>	<b>22.088.548</b>
<i>Programa 388: Defesa Nacional</i>	1.738.348	6.013.607	330.000	10.182.800	1.281.000	19.545.755
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	647.950	1.726.524	-	50.000	-	2.424.474
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	33.319	85.000	-	-	-	118.319
<b>029: FALINTIL - Forças de Defesa de Timor-Leste</b>	<b>16.694.641</b>	<b>16.128.044</b>	<b>300.000</b>	<b>870.000</b>		<b>33.992.685</b>
<i>Programa 388: Defesa Nacional</i>	349.884	14.460.945	200.000	870.000	-	15.880.829
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	16.344.757	1.637.099	100.000	-	-	18.081.856
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	-	30.000	-	-	-	30.000
<b>032: Ministério do Petróleo e Recursos Minerais</b>	<b>1.459.575</b>	<b>3.737.928</b>	<b>58.260.000</b>	<b>163.400</b>	-	<b>63.620.903</b>
<i>Programa 401: Gestão de Recursos Petrolíferos e Minerais</i>	557.376	226.531	58.260.000	-	-	59.043.907
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	902.199	3.511.397	-	163.400	-	4.576.996
<b>030: Ministério do Interior</b>	<b>4.509.394</b>	<b>2.954.276</b>	-	<b>2.295.600</b>	-	<b>9.759.270</b>
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	2.042.819	1.226.756	-	183.000	-	3.452.575
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	2.466.575	1.727.520	-	2.112.600	-	6.306.695
<b>031: Polícia Nacional de Timor-Leste</b>	<b>32.612.597</b>	<b>11.758.025</b>	<b>126.950</b>	<b>2.078.550</b>	-	<b>46.576.122</b>
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	31.966.010	7.176.018	126.950	2.078.550	-	41.347.528

<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	642.587	4.566.007	-	-	-	5.208.594
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	4.000	16.000	-	-	-	20.000
<b>021: Ministério da Solidariedade Social e da Inclusão</b>	<b>4.272.253</b>	<b>3.553.239</b>	<b>20.464.436</b>	<b>321.900</b>	<b>1.605.280</b>	<b>30.217.108</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	3.634.296	2.175.930	132.401	321.900	1.605.280	7.869.807
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	637.957	1.377.309	20.332.035	-	-	22.347.301
<b>115: Ministério da Juventude, Desporto, Arte e Cultura</b>	<b>2.725.514</b>	<b>753.660</b>	<b>3.874.309</b>	<b>10.296</b>	<b>165.000</b>	<b>7.528.779</b>
<i>Programa 024: Cultura e Património</i>	888.444	185.748	187.000	-	-	1.261.192
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.528.718	521.412	55.000	10.296	-	2.115.426
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	308.352	46.500	3.632.309	-	165.000	4.152.161
<b>116: Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico</b>	<b>4.334.620</b>	<b>2.256.602</b>	<b>100.000</b>	<b>643.061</b>	<b>386.904</b>	<b>7.721.187</b>
<i>Programa 023: Gestão das Finanças Públicas</i>	30.000	553.500	-	-	-	583.500
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	3.072.948	996.567	100.000	406.542	-	4.576.057
<i>Programa 979: Educação e Formação</i>	10.300	69.700	-	-	-	80.000
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	68.842	13.700	-	40.870	-	123.412
<i>Programa 984: Ordenamento do Território</i>	1.152.530	623.135	-	195.649	386.904	2.358.218
<b>033: Tribunais</b>	<b>5.379.218</b>	<b>1.052.970</b>	<b>7.000</b>	<b>545.880</b>	<b>531.000</b>	<b>7.516.068</b>
<i>Programa 171: Aproximar os Serviços dos Tribunais da População</i>	5.276.698	150.600	-	-	531.000	5.958.298
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	102.520	86.460	-	-	-	188.980

<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	-	815.910	7.000	545.880	-	1.368.790
<b>034: Procuradoria-Geral da República</b>	<b>3.357.186</b>	<b>1.254.326</b>	-	<b>792.650</b>	<b>71.008</b>	<b>5.475.170</b>
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	80.400	7.000	-	-	71.008	158.408
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	3.276.786	1.247.326	-	792.650	-	5.316.762
<b>035: Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça</b>	<b>1.367.692</b>	<b>420.549</b>	<b>15.000</b>	-	-	<b>1.803.241</b>
<i>Programa 157: Direitos Humanos e Boa Governança</i>	1.313.606	228.735	-	-	-	1.542.341
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	54.086	191.814	15.000	-	-	260.900
<b>036: Inspeção-Geral do Estado</b>	<b>627.561</b>	<b>242.592</b>	<b>7.000</b>	<b>63.000</b>	-	<b>940.153</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	627.561	242.592	7.000	63.000	-	940.153
<b>037: Polícia Científica de Investigação Criminal</b>	<b>1.370.406</b>	<b>396.131</b>	-	<b>153.100</b>	<b>100.000</b>	<b>2.019.637</b>
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	1.306.628	225.711	-	153.100	-	1.685.439
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	63.778	170.420	-	-	100.000	334.198
<b>038: Autoridade de Proteção Civil</b>	<b>10.318.331</b>	<b>4.108.807</b>	<b>1.007.500</b>	<b>269.400</b>	-	<b>15.704.038</b>
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	10.163.126	4.015.162	1.007.500	269.400	-	15.455.188
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	153.225	79.000	-	-	-	232.225
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	1.980	14.645	-	-	-	16.625
<b>039: Inspeção-Geral do Trabalho</b>	<b>467.936</b>	<b>121.106</b>	-	-	-	<b>589.042</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	187.132	110.894	-	-	-	298.026

<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Económica</i>	280.804	10.212	-	-	-	291.016
<b>040: Serviço Nacional de Inteligência</b>	<b>800.299</b>	<b>798.327</b>	-	<b>374.500</b>	-	<b>1.973.126</b>
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	556.003	480.481	-	-	-	1.036.484
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	244.296	317.846	-	374.500	-	936.642
<b>041: Serviços de Apoio à Sociedade Civil e Auditoria Social</b>	<b>659.432</b>	<b>249.568</b>	<b>6.290.239</b>	<b>54.000</b>	-	<b>7.253.239</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	568.532	240.568	-	54.000	-	863.100
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	90.900	9.000	6.290.239	-	-	6.390.139
<b>043: Autoridade Municipal de Baucau</b>	<b>2.144.430</b>	<b>610.695</b>	<b>4.416.825</b>	<b>100.227</b>	<b>292.647</b>	<b>7.564.824</b>
<i>Programa 026: Estradas e Pontes</i>	108.515	19.953	-	-	-	128.468
<i>Programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano</i>	76.569	18.540	-	6.458	292.647	394.214
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	22.095	20.334	-	250	-	42.679
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	31.341	7.493	1.900	-	-	40.734
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	811.529	318.148	1.883.141	70.039	-	3.082.857
<i>Programa 797: Agricultura</i>	508.136	61.012	2.500	-	-	571.648
<i>Programa 798: Água e Saneamento</i>	59.360	42.448	-	21.500	-	123.308
<i>Programa 805: Saúde</i>	270.668	67.526	2.200	1.780	-	342.174
<i>Programa 979: Educação e Formação</i>	190.080	20.995	2.446.334	-	-	2.657.409
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	46.221	28.324	80.750	-	-	155.295
<i>Programa 982: Turismo</i>	19.916	5.922	-	200	-	26.038

<b>044: Autoridade Municipal de Bobonaro</b>	<b>1.976.088</b>	<b>571.491</b>	<b>3.629.394</b>	<b>333.807</b>	<b>223.026</b>	<b>6.733.806</b>
<i>Programa 026: Estradas e Pontes</i>	81.348	38.767	-	-	-	120.115
<i>Programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano</i>	-	-	-	-	209.747	209.747
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	24.516	37.900	-	-	-	62.416
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	4.560	7.497	-	600	-	12.657
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	742.824	269.644	1.551.890	328.457	10.429	2.903.244
<i>Programa 797: Agricultura</i>	459.272	58.717	-	3.500	-	521.489
<i>Programa 798: Água e Saneamento</i>	147.692	43.068	-	-	-	190.760
<i>Programa 805: Saúde</i>	171.252	43.181	-	1.250	2.250	217.933
<i>Programa 979: Educação e Formação</i>	294.564	42.165	2.027.964	-	600	2.365.293
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	30.608	24.802	49.540	-	-	104.950
<i>Programa 982: Turismo</i>	19.452	5.750	-	-	-	25.202
<b>045: Autoridade Municipal de Díli</b>	<b>3.508.849</b>	<b>4.157.181</b>	<b>4.993.403</b>	<b>203.050</b>	<b>500.000</b>	<b>13.362.483</b>
<i>Programa 026: Estradas e Pontes</i>	198.262	32.534	-	8.400	-	239.196
<i>Programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano</i>	-	-	-	-	500.000	500.000
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	17.192	18.972	-	-	-	36.164
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	21.577	6.532	-	-	-	28.109
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.066.092	330.881	1.410.613	179.650	-	2.987.236
<i>Programa 797: Agricultura</i>	184.342	83.314	-	-	-	267.656



<i>Programa 798: Água e Saneamento</i>	747.745	3.321.501	-	-	-	4.069.246
<i>Programa 805: Saúde</i>	320.733	253.557	-	10.500	-	584.790
<i>Programa 979: Educação e Formação</i>	449.469	11.007	3.552.790	4.500	-	4.017.766
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	56.982	60.501	30.000	-	-	147.483
<i>Programa 982: Turismo</i>	446.455	38.382	-	-	-	484.837
<b>046: Autoridade Municipal de Ermera</b>	<b>1.755.689</b>	<b>465.325</b>	<b>4.568.421</b>	<b>310.237</b>	<b>317.603</b>	<b>7.417.275</b>
<i>Programa 026: Estradas e Pontes</i>	43.292	8.672	-	-	-	51.964
<i>Programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano</i>	-	2.000	-	-	317.603	319.603
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	35.180	5.102	-	4.400	-	44.682
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	27.373	4.532	-	1.974	-	33.879
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	682.230	254.736	1.823.168	218.063	-	2.978.197
<i>Programa 797: Agricultura</i>	276.189	41.188	-	8.700	-	326.077
<i>Programa 798: Água e Saneamento</i>	133.848	21.590	-	-	-	155.438
<i>Programa 805: Saúde</i>	324.021	74.649	-	-	-	398.670
<i>Programa 979: Educação e Formação</i>	179.347	13.158	2.731.953	74.800	-	2.999.258
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	26.146	33.347	13.300	-	-	72.793
<i>Programa 982: Turismo</i>	28.063	6.351	-	2.300	-	36.714
<b>047: Administração Municipal de Aileu</b>	<b>1.184.037</b>	<b>350.928</b>	<b>1.949.391</b>	<b>24.850</b>	<b>1.000.000</b>	<b>4.509.206</b>
<i>Programa 026: Estradas e Pontes</i>	46.000	25.142	-	-	-	71.142
<i>Programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano</i>	-	-	-	-	1.000.000	1.000.000

<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	9.008	12.900	-	750	-	22.658
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	9.650	1.850	-	500	-	12.000
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	467.684	134.669	1.061.882	10.000	-	1.674.235
<i>Programa 797: Agricultura</i>	178.616	59.050	-	1.500	-	239.166
<i>Programa 798: Água e Saneamento</i>	59.950	11.100	-	-	-	71.050
<i>Programa 805: Saúde</i>	139.542	41.668	-	2.000	-	183.210
<i>Programa 979: Educação e Formação</i>	214.379	39.849	848.009	4.400	-	1.106.637
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	42.900	23.200	39.500	5.700	-	111.300
<i>Programa 982: Turismo</i>	16.308	1.500	-	-	-	17.808
<b>048: Administração Municipal de Ainaro</b>	<b>1.507.007</b>	<b>762.162</b>	<b>2.349.413</b>	<b>211.778</b>	<b>63.752</b>	<b>4.894.112</b>
<i>Programa 026: Estradas e Pontes</i>	67.021	7.740	2.400	-	-	77.161
<i>Programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano</i>	-	-	-	-	63.752	63.752
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	34.761	44.750	30.000	2.200	-	111.711
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	576.423	420.571	949.230	200.978	-	2.147.202
<i>Programa 797: Agricultura</i>	313.566	104.399	-	-	-	417.965
<i>Programa 798: Água e Saneamento</i>	67.245	22.830	-	-	-	90.075
<i>Programa 805: Saúde</i>	197.438	74.775	-	-	-	272.213
<i>Programa 979: Educação e Formação</i>	183.140	42.867	1.347.131	8.600	-	1.581.738
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	35.007	30.000	19.652	-	-	84.659
<i>Programa 982: Turismo</i>	32.406	14.230	1.000	-	-	47.636

<b>049: Administração Municipal de Ataúro</b>	<b>762.432</b>	<b>699.988</b>	<b>248.225</b>	<b>-</b>	<b>547.000</b>	<b>2.257.645</b>
<i>Programa 026: Estradas e Pontes</i>	-	5.000	-	-	-	5.000
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	718.452	179.687	120.225	-	-	1.018.364
<i>Programa 797: Agricultura</i>	-	26.000	-	-	-	26.000
<i>Programa 798: Água e Saneamento</i>	5.652	10.000	100.000	-	162.000	277.652
<i>Programa 805: Saúde</i>	9.600	68.600	-	-	250.000	328.200
<i>Programa 979: Educação e Formação</i>	28.728	360.151	-	-	135.000	523.879
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	-	20.000	28.000	-	-	48.000
<i>Programa 982: Turismo</i>	-	30.550	-	-	-	30.550
<b>050: Administração Municipal de Covalima</b>	<b>2.178.198</b>	<b>556.464</b>	<b>2.610.281</b>	<b>294.600</b>	<b>98.972</b>	<b>5.738.515</b>
<i>Programa 026: Estradas e Pontes</i>	52.298	15.411	-	-	-	67.709
<i>Programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano</i>	-	-	-	-	78.972	78.972
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	57.058	47.421	-	600	-	105.079
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	46.958	7.410	-	-	-	54.368
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	922.101	260.572	1.375.959	294.000	-	2.852.632
<i>Programa 797: Agricultura</i>	465.001	63.957	-	-	-	528.958
<i>Programa 798: Água e Saneamento</i>	105.501	39.940	-	-	20.000	165.441
<i>Programa 805: Saúde</i>	173.307	71.652	-	-	-	244.959
<i>Programa 979: Educação e Formação</i>	267.815	18.740	1.159.922	-	-	1.446.477
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	43.308	18.592	74.400	-	-	136.300

<i>Programa 982: Turismo</i>	44.851	12.769	-	-	-	57.620
<b>051: Administração Municipal de Lautém</b>	<b>2.051.923</b>	<b>402.379</b>	<b>2.814.869</b>	<b>188.000</b>	<b>368.936</b>	<b>5.826.107</b>
<i>Programa 026: Estradas e Pontes</i>	70.977	27.647	-	-	-	98.624
<i>Programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano</i>	-	-	-	-	368.936	368.936
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	35.049	5.081	-	-	-	40.130
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	844.348	192.535	1.323.563	188.000	-	2.548.446
<i>Programa 797: Agricultura</i>	448.887	19.396	32.040	-	-	500.323
<i>Programa 798: Água e Saneamento</i>	119.478	50.138	-	-	-	169.616
<i>Programa 805: Saúde</i>	186.066	29.020	-	-	-	215.086
<i>Programa 979: Educação e Formação</i>	268.859	42.146	1.434.420	-	-	1.745.425
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	45.988	30.355	24.846	-	-	101.189
<i>Programa 982: Turismo</i>	32.271	6.061	-	-	-	38.332
<b>052: Administração Municipal de Liquiçá</b>	<b>1.694.719</b>	<b>403.781</b>	<b>2.379.625</b>	<b>149.180</b>	<b>315.247</b>	<b>4.942.552</b>
<i>Programa 026: Estradas e Pontes</i>	64.893	26.691	-	-	-	91.584
<i>Programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano</i>	4.800	3.500	-	-	315.247	323.547
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	39.408	22.800	-	-	-	62.208
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	25.324	8.640	-	-	-	33.964
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	807.087	156.640	896.529	149.180	-	2.009.436
<i>Programa 797: Agricultura</i>	259.328	37.982	11.250	-	-	308.560

<i>Programa 798: Água e Saneamento</i>	98.256	45.131	-	-	-	143.387
<i>Programa 805: Saúde</i>	173.868	54.235	-	-	-	228.103
<i>Programa 979: Educação e Formação</i>	158.023	27.077	1.425.146	-	-	1.610.246
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	35.120	15.445	46.700	-	-	97.265
<i>Programa 982: Turismo</i>	28.612	5.640	-	-	-	34.252
<b>053: Administração Municipal de Manatuto</b>	<b>1.530.383</b>	<b>536.812</b>	<b>2.506.181</b>	<b>339.532</b>	<b>814.713</b>	<b>5.727.621</b>
<i>Programa 026: Estradas e Pontes</i>	95.426	15.446	-	230.000	-	340.872
<i>Programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano</i>	-	12.000	-	-	814.713	826.713
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	10.020	9.980	20.000	-	-	40.000
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	3.540	6.460	-	-	-	10.000
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	543.710	202.252	1.226.573	105.000	-	2.077.535
<i>Programa 797: Agricultura</i>	373.080	94.360	-	4.532	-	471.972
<i>Programa 798: Água e Saneamento</i>	84.860	79.216	-	-	-	164.076
<i>Programa 805: Saúde</i>	162.787	34.012	-	-	-	196.799
<i>Programa 979: Educação e Formação</i>	159.529	35.844	1.225.108	-	-	1.420.481
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	60.696	15.514	34.500	-	-	110.710
<i>Programa 982: Turismo</i>	36.735	31.728	-	-	-	68.463
<b>054: Administração Municipal de Manufahi</b>	<b>1.811.906</b>	<b>535.118</b>	<b>2.132.672</b>	<b>-</b>	<b>687.662</b>	<b>5.167.358</b>
<i>Programa 026: Estradas e Pontes</i>	147.640	28.321	-	-	-	175.961
<i>Programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano</i>	-	18.000	-	-	687.662	705.662

<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	-	2.000	-	-	-	2.000
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	-	10.000	-	-	-	10.000
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	542.888	164.695	1.032.726	-	-	1.740.309
<i>Programa 797: Agricultura</i>	445.440	39.626	-	-	-	485.066
<i>Programa 798: Água e Saneamento</i>	127.788	47.797	-	-	-	175.585
<i>Programa 805: Saúde</i>	194.848	149.559	-	-	-	344.407
<i>Programa 979: Educação e Formação</i>	328.827	35.541	1.064.946	-	-	1.429.314
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	24.475	34.579	35.000	-	-	94.054
<i>Programa 982: Turismo</i>	-	5.000	-	-	-	5.000
<b>055: Administração Municipal de Viqueque</b>	<b>1.813.518</b>	<b>755.228</b>	<b>3.032.288</b>	<b>255.550</b>	<b>1.069.210</b>	<b>6.925.794</b>
<i>Programa 026: Estradas e Pontes</i>	49.022	49.752	-	4.400	-	103.174
<i>Programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano</i>	-	-	-	-	1.069.210	1.069.210
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	32.559	31.400	-	-	-	63.959
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	38.000	4.915	-	3.800	-	46.715
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	733.520	403.402	1.460.288	215.000	-	2.812.210
<i>Programa 797: Agricultura</i>	411.632	54.988	-	13.500	-	480.120
<i>Programa 798: Água e Saneamento</i>	72.408	25.260	-	5.000	-	102.668
<i>Programa 805: Saúde</i>	210.591	125.458	-	9.750	-	345.799
<i>Programa 979: Educação e Formação</i>	214.870	43.181	1.541.873	-	-	1.799.924
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	19.881	10.472	30.127	-	-	60.480

<i>Programa 982: Turismo</i>	31.035	6.400	-	4.100	-	41.535
<b>056: Administração dos Portos de Timor-Leste</b>	<b>2.211.126</b>	<b>3.239.651</b>	-	<b>35.509</b>	-	<b>5.486.286</b>
<i>Programa 502: Transportes</i>	1.014.175	2.634.646	-	24.500	-	3.673.321
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.196.951	605.005	-	11.009	-	1.812.965
<b>057: Agência de Desenvolvimento Nacional, I.P.</b>	<b>2.387.636</b>	<b>783.464</b>	-	<b>652.760</b>	<b>651.570</b>	<b>4.475.430</b>
<i>Programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano</i>	-	-	-	-	127.179	127.179
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	2.372.636	783.464	-	652.760	169.600	3.978.460
<i>Programa 805: Saúde</i>	-	-	-	-	337.606	337.606
<i>Programa 979: Educação e Formação</i>	-	-	-	-	17.185	17.185
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	15.000	-	-	-	-	15.000
<b>058: Agência de Promoção de Investimento e Exportação de Timor-Leste, I.P.</b>	<b>483.899</b>	<b>188.888</b>	-	-	-	<b>672.787</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	150.241	159.388	-	-	-	309.629
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Económica</i>	333.658	29.500	-	-	-	363.158
<b>059: Agência de Tecnologias de Informação e Comunicação, I.P. - TIC TIMOR</b>	<b>2.555.171</b>	<b>978.501</b>	-	<b>1.231.765</b>	-	<b>4.765.437</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	637.599	180.621	-	-	-	818.220
<i>Programa A08: Tecnologia de Informação e Comunicação</i>	1.917.572	797.880	-	1.231.765	-	3.947.217
<b>060: Agência Nacional para Avaliação e Acreditação Académica</b>	<b>380.913</b>	<b>49.586</b>	<b>500</b>	<b>11.100</b>	-	<b>442.099</b>

<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	72.022	30.086	500	11.100	-	113.708
<i>Programa 979: Educação e Formação</i>	308.891	19.500	-	-	-	328.391
<b>061: Arquivo e Museu da Resistência Timorese</b>	<b>70.400</b>	<b>1.788.127</b>	-	<b>10.000</b>	<b>72.000</b>	<b>1.940.527</b>
<i>Programa 024: Cultura e Património</i>	70.400	1.225.570	-	-	-	1.295.970
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	-	562.557	-	10.000	72.000	644.557
<b>062: Arquivo Nacional de Timor-Leste, I.P.</b>	<b>452.897</b>	<b>115.315</b>		<b>93.468</b>	<b>120.000</b>	<b>781.680</b>
<i>Programa 024: Cultura e Património</i>	140.288	3.584	-	-	-	143.872
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	312.609	111.731	-	93.468	120.000	637.808
<b>063: Autoridade Aviação Civil de Timor-Leste</b>	<b>813.429</b>	<b>161.339</b>	<b>110.000</b>	<b>6.412</b>	-	<b>1.091.180</b>
<i>Programa 502: Transportes</i>	428.322	104.570	110.000	-	-	642.892
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	385.107	56.769	-	6.412	-	448.288
<b>064: Autoridade de Inspeção e Fiscalização da Atividade Económica, Sanitária e Alimentar</b>	<b>861.221</b>	<b>95.614</b>	<b>11.280</b>	<b>47.000</b>	-	<b>1.015.115</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	316.673	74.999	770	-	-	392.442
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Económica</i>	544.548	20.615	10.510	47.000	-	622.673
<b>066: Autoridade Nacional de Comunicações</b>	<b>908.043</b>	<b>304.007</b>	-	<b>76.558</b>	-	<b>1.288.608</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	195.901	112.201	-	3.000	-	311.102
<i>Programa A08: Tecnologia de Informação e Comunicação</i>	712.142	191.806	-	73.558	-	977.506
<b>067: Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais</b>	<b>3.594.944</b>	<b>4.083.433</b>	<b>765.636</b>	<b>55.987</b>	-	<b>8.500.000</b>



<i>Programa 401: Gestão de Recursos Petrolíferos e Minerais</i>	3.594.944	2.155.746	247.573	-	-	5.998.263
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>		1.927.687	518.063	55.987	-	2.501.737
<b>069: Centro Logístico Nacional</b>	<b>300.837</b>	<b>8.079.174</b>	-	<b>49.000</b>	-	<b>8.429.011</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	57.664	1.305.744	-	49.000	-	1.412.408
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Económica</i>	243.173	6.773.430	-	-	-	7.016.603
<b>070: Centro Nacional Chega!</b>	<b>818.309</b>	<b>684.572</b>	<b>306.730</b>	<b>29.200</b>	<b>132.627</b>	<b>1.971.438</b>
<i>Programa 024: Cultura e Património</i>	35.992	312.902	99.310	-	-	448.204
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	772.317	326.200	22.500	29.200	132.627	1.282.844
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	10.000	45.470	184.920	-	-	240.390
<b>071: Centro Nacional de Emprego e Formação Profissional, I.P.</b>	<b>502.384</b>	<b>885.938</b>	-	<b>344.000</b>	-	<b>1.732.322</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	441.984	31.468	-	-	-	473.452
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Económica</i>	60.400	854.470	-	344.000	-	1.258.870
<b>072: Centro Nacional de Formação Profissional - Becora, I.P.</b>	<b>292.845</b>	<b>442.979</b>	-	-	-	<b>735.824</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	292.845	120.100	-	-	-	412.945
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Económica</i>	-	322.879	-	-	-	322.879
<b>073: Centro Nacional de Reabilitação, I.P.</b>	<b>655.741</b>	<b>563.609</b>	-	<b>180.650</b>	-	<b>1.400.000</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	281.844	143.098	-	6.000	-	430.942

<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	373.897	420.511	-	174.650	-	969.058
<b>074: Comissão Anti-Corrupção</b>	<b>1.726.214</b>	<b>432.728</b>	-	-	-	<b>2.158.942</b>
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	154.800	51.236	-	-	-	206.036
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.571.414	381.492	-	-	-	1.952.906
<b>075: Comissão da Função Pública</b>	<b>2.466.841</b>	<b>1.240.601</b>	<b>3.000</b>	<b>300.000</b>	-	<b>4.010.442</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	2.466.841	1.235.201	3.000	300.000	-	4.005.042
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	-	5.400	-	-	-	5.400
<b>076: Comissão Nacional de Eleições</b>	<b>2.096.179</b>	<b>3.213.703</b>	<b>11.510.000</b>	<b>90.350</b>	<b>10.000</b>	<b>16.920.232</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	2.096.179	3.213.703	11.510.000	90.350	10.000	16.920.232
<b>077: Conselho de Imprensa</b>	<b>567.187</b>	<b>351.369</b>	<b>1.500</b>	-	-	<b>920.056</b>
<i>Programa 439: Garantir a Liberdade de Expressão e o Acesso à Informação</i>	246.681	195.692	1.500	-	-	443.873
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	320.506	155.677	-	-	-	476.183
<b>078: Conselho Para a Delimitação Definitiva das Fronteiras Marítimas</b>	<b>136.844</b>	<b>1.009.842</b>	-	<b>54.000</b>	-	<b>1.200.686</b>
<i>Programa 030: Assegurar Fronteiras Terrestres e Marítimas Permanentes Com a Indonésia</i>	71.999	381.101	-	-	-	453.100
<i>Programa 152: Estabelecer o Gabinete das Fronteiras Marítimas como um Centro de Excelência sobre Fronteiras Marítimas e Jurisdição Marítima de Timor-Leste - Economia Azul</i>	14.996	183.190	-	5.000	-	203.186
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	49.849	445.551	-	49.000	-	544.400

<b>079: Fundo COVID-19</b>	<b>3.299.785</b>	<b>5.518.858</b>	<b>700.000</b>	<b>200.000</b>	<b>93.956</b>	<b>9.812.599</b>
<i>Programa 805: Saúde</i>	3.299.785	5.518.858	700.000	200.000	93.956	9.812.599
<b>080: Fundo das Infraestruturas</b>	<b>218.616</b>	<b>805.104</b>	<b>10.000</b>	<b>70.000</b>	<b>176.640.000</b>	<b>177.743.720</b>
<i>Programa 023: Gestão das Finanças Públicas</i>	-	-	-	-	3.100.000	3.100.000
<i>Programa 024: Cultura e Património</i>	-	-	-	-	850.000	850.000
<i>Programa 026: Estradas e Pontes</i>	-	-	-	-	99.054.277	99.054.277
<i>Programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano</i>	-	-	-	-	8.063.931	8.063.931
<i>Programa 171: Aproximar os Serviços dos Tribunais da População</i>	-	-	-	-	2.805.127	2.805.127
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	-	-	-	-	3.706.542	3.706.542
<i>Programa 388: Defesa Nacional</i>	-	-	-	-	618.700	618.700
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	-	-	-	-	20.000	20.000
<i>Programa 401: Gestão de Recursos Petrolíferos e Minerais</i>	-	-	-	-	100.000	100.000
<i>Programa 439: Garantir a Liberdade de Expressão e o Acesso à Informação</i>	-	-	-	-	50.000	50.000
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	218.616	805.104	10.000	70.000	3.137.009	4.240.729
<i>Programa 797: Agricultura</i>	-	-	-	-	8.334.928	8.334.928
<i>Programa 798: Água e Saneamento</i>	-	-	-	-	2.903.587	2.903.587
<i>Programa 802: Eletricidade</i>	-	-	-	-	4.629.705	4.629.705
<i>Programa 805: Saúde</i>	-	-	-	-	3.972.188	3.972.188
<i>Programa 809: Aeroporto</i>	-	-	-	-	10.494.018	10.494.018

<i>Programa 874: Portos</i>	-	-	-	-	718.698	718.698
<i>Programa 977: Manutenção e Reabilitação das Estruturas Danificadas por Calamidades</i>	-	-	-	-	5.903.500	5.903.500
<i>Programa 979: Educação e Formação</i>	-	-	-	-	3.269.820	3.269.820
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	-	-	-	-	1.652.211	1.652.211
<i>Programa 981: Proteção e Conservação do Ambiente</i>	-	-	-	-	25.000	25.000
<i>Programa 982: Turismo</i>	-	-	-	-	422.222	422.222
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Económica</i>	-	-	-	-	1.089.000	1.089.000
<i>Programa 984: Ordenamento do Território</i>	-	-	-	-	600.000	600.000
<i>Programa A08: Tecnologia de Informação e Comunicação</i>	-	-	-	-	11.119.537	11.119.537
<b>081: Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano</b>	<b>9.665.747</b>	<b>1.931.431</b>	<b>6.151.348</b>	-	-	<b>17.748.526</b>
<i>Programa 304: Formação Profissional</i>		874.000	-	-	-	874.000
<i>Programa 313: Treinamento Técnico</i>	2.785.012	812.456	-	-	-	3.597.468
<i>Programa 314: Bolsas de Estudo</i>	6.080.871	149.999	6.151.348	-	-	12.382.218
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	799.864	94.976	-	-	-	894.840
<b>083: Fundo Especial de Desenvolvimento de Ataíro</b>	<b>356.047</b>	<b>858.953</b>	<b>150.000</b>	<b>345.000</b>	<b>1.690.000</b>	<b>3.400.000</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	356.047	621.953	150.000	105.000	400.000	1.633.000
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	-	50.000	-	-	300.000	350.000
<i>Programa A10: Infraestrutura Conectividade</i>	-	187.000	-	240.000	990.000	1.417.000

<b>084: Hospital Nacional Guido Valadares</b>	<b>7.689.836</b>	<b>5.368.579</b>	<b>8.000</b>	<b>661.510</b>	<b>303.580</b>	<b>14.031.505</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	2.070.620	3.482.579	-	241.510	-	5.794.709
<i>Programa 805: Saúde</i>	5.619.216	1.886.000	8.000	420.000	303.580	8.236.796
<b>085: Imprensa Nacional de Timor-Leste, I.P.</b>	<b>429.781</b>	<b>1.143.077</b>	<b>-</b>	<b>218.000</b>	<b>-</b>	<b>1.790.858</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	429.781	1.143.077	-	218.000	-	1.790.858
<b>086: Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial</b>	<b>679.949</b>	<b>311.829</b>	<b>210.000</b>	<b>25.900</b>	<b>-</b>	<b>1.227.678</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	65.250	232.827	-	25.900	-	323.977
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Económica</i>	614.699	79.002	210.000	-	-	903.701
<b>087: Instituto de Defesa Nacional</b>	<b>558.497</b>	<b>1.108.224</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>9.000</b>	<b>1.675.721</b>
<i>Programa 388: Defesa Nacional</i>	558.497	586.000	-	-	-	1.144.497
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	-	522.224	-	-	9.000	531.224
<b>088: Instituto de Gestão de Equipamentos, I.P.</b>	<b>1.881.868</b>	<b>1.465.697</b>	<b>-</b>	<b>972.954</b>	<b>293.325</b>	<b>4.613.844</b>
<i>Programa 026: Estradas e Pontes</i>	526.784	523.235	-	972.954	293.325	2.316.298
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.355.084	942.462	-	-	-	2.297.546
<b>089: Instituto de Pesquisa, Desenvolvimento, Formação e Promoção do Bambu</b>	<b>372.668</b>	<b>331.036</b>	<b>-</b>	<b>36.000</b>	<b>-</b>	<b>739.704</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	355.688	34.401	-	36.000	-	426.089
<i>Programa 797: Agricultura</i>	16.980	296.635	-	-	-	313.615
<b>090: Instituto de Petróleo e Geologia, I.P.</b>	<b>2.801.310</b>	<b>2.195.857</b>	<b>-</b>	<b>1.002.833</b>	<b>-</b>	<b>6.000.000</b>

<i>Programa 401: Gestão de Recursos Petrolíferos e Minerais</i>	1.753.874	1.260.000	-	600.500	-	3.614.374
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.047.436	935.857	-	402.333	-	2.385.626
<b>091: Instituto Nacional da Administração Pública</b>	<b>560.229</b>	<b>440.596</b>	<b>3.000</b>	<b>34.000</b>	-	<b>1.037.825</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	560.229	440.596	3.000	34.000	-	1.037.825
<b>092: Instituto Nacional de Ciências e Tecnologia</b>	<b>173.431</b>	<b>337.362</b>	-	<b>21.384</b>	<b>20.000</b>	<b>552.177</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	169.431	91.696	-	5.384	20.000	286.511
<i>Programa 979: Educação e Formação</i>	4.000	245.666	-	16.000	-	265.666
<b>093: Instituto Nacional de Combate ao HIV-SIDA, I.P.</b>	<b>371.752</b>	<b>127.848</b>	<b>400</b>	-	-	<b>500.000</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	197.365	40.721	400	-	-	238.486
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	174.387	87.127	-	-	-	261.514
<b>094: Instituto Nacional do Desenvolvimento de Mão-de-Obra</b>	<b>187.227</b>	<b>313.625</b>	<b>1.000</b>	-	-	<b>501.852</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	146.501	219.005	1.000	-	-	366.506
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Económica</i>	40.726	94.620	-	-	-	135.346
<b>095: Instituto Nacional da Saúde</b>	<b>624.613</b>	<b>454.566</b>	<b>5.000</b>	<b>74.900</b>	-	<b>1.159.079</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	219.657	103.894	5.000	-	-	328.551
<i>Programa 805: Saúde</i>	404.956	350.672	-	74.900	-	830.528
<b>096: Instituto Para a Defesa dos Direitos da Criança, I.P.</b>	<b>175.253</b>	<b>123.747</b>	<b>1.000</b>	-	-	<b>300.000</b>

<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	134.813	81.707	1.000	-	-	217.520
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	40.440	42.040	-	-	-	82.480
<b>097: Instituto Para a Qualidade de Timor-Leste, I.P.</b>	<b>494.396</b>	<b>473.591</b>	<b>-</b>	<b>140.050</b>	<b>-</b>	<b>1.108.037</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	197.569	214.454	-	35.050	-	447.073
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Económica</i>	296.827	259.137	-	105.000	-	660.964
<b>098: Instituto Politécnico de Betano</b>	<b>707.625</b>	<b>310.031</b>	<b>174.960</b>	<b>19.063</b>	<b>-</b>	<b>1.211.679</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	375.821	216.416	-	19.063	-	611.300
<i>Programa 979: Educação e Formação</i>	331.804	93.615	174.960	-	-	600.379
<b>099: Laboratório Nacional de Saúde, I.P.</b>	<b>602.062</b>	<b>216.283</b>	<b>-</b>	<b>5.000</b>	<b>-</b>	<b>823.345</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	164.689	54.933	-	5.000	-	224.622
<i>Programa 805: Saúde</i>	437.373	161.350	-	-	-	598.723
<b>100: Secretariado Técnico da Administração Eleitoral</b>	<b>902.742</b>	<b>852.837</b>	<b>-</b>	<b>18.400</b>	<b>-</b>	<b>1.773.979</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	902.742	852.837	-	18.400	-	1.773.979
<b>101: Serviço Autónomo de Medicamentos e Equipamentos de Saúde, I.P.</b>	<b>769.813</b>	<b>12.317.037</b>	<b>1.450.500</b>	<b>608.150</b>	<b>90.000</b>	<b>15.235.500</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	302.605	756.883	700.500	46.150	90.000	1.896.138
<i>Programa 805: Saúde</i>	467.208	11.560.154	750.000	562.000	-	13.339.362
<b>102: Serviço de Registo e Verificação Empresarial, I.P.</b>	<b>1.959.102</b>	<b>650.136</b>	<b>1.000</b>	<b>85.600</b>	<b>-</b>	<b>2.695.838</b>

<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	60.740	258.785	-	-	-	319.525
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Económica</i>	1.898.362	391.351	1.000	85.600	-	2.376.313
<b>103: Serviço Nacional de Ambulâncias e Emergência Médica, I.P.</b>	<b>1.302.424</b>	<b>768.832</b>	<b>177.000</b>	<b>88.453</b>	-	<b>2.336.709</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	545.060	314.590	2.000	-	-	861.650
<i>Programa 805: Saúde</i>	757.364	454.242	175.000	88.453	-	1.475.059
<b>104: TATOLI - Agência Noticiosa de Timor-Leste, I.P.</b>	<b>512.781</b>	<b>158.025</b>	-	<b>12.000</b>	-	<b>682.806</b>
<i>Programa 439: Garantir a Liberdade de Expressão e o Acesso à Informação</i>	316.396	106.178	-	4.000	-	426.574
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	196.385	51.847	-	8.000	-	256.232
<b>105: Universidade Nacional de Timor Lorosa'e</b>	<b>12.699.071</b>	<b>4.953.110</b>	<b>2.000</b>	<b>268.785</b>	<b>1.400.000</b>	<b>19.322.966</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	5.299.181	4.876.610	-	268.785	1.400.000	11.844.576
<i>Programa 979: Educação e Formação</i>	7.389.650	70.000	2.000	-	-	7.461.650
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	10.240	6.500	-	-	-	16.740
<b>TOTAL</b>	<b>433.004.989</b>	<b>349.366.622</b>	<b>569.537.785</b>	<b>49.568.488</b>	<b>231.522.116</b>	<b>1.633.000.000</b>



**Tabela VI - Despesa do subsetor da Administração Central, por classificação económica**

<b>CATEGORIA</b>		<b>Valor</b>
<b>Código</b>	<b>Subcategoria</b> <i>Rubrica</i>	
<b>SALÁRIOS E VENCIMENTOS</b>		<b>433.004.989</b>
<b>01</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>433.004.989</b>
01	<i>Salário e abonos regulares e permanentes</i>	346.807.392
02	<i>Abonos variáveis e eventuais</i>	65.143.871
03	<i>Contribuição para a Segurança Social como entidade empregadora</i>	20.859.976
04	<i>Outras despesas com pessoal</i>	193.750
<b>BENS E SERVIÇOS</b>		<b>349.366.622</b>
<b>02</b>	<b>Aquisição de bens correntes</b>	<b>89.604.573</b>
01	<i>Matérias-Primas e subsidiárias</i>	4.132.851
02	<i>Mercadorias para venda</i>	872.121
03	<i>Vestuário e artigos pessoais</i>	4.701.715
04	<i>Bens públicos</i>	11.773.378
05	<i>Alimentação</i>	10.567.453
06	<i>Material médico e hospitalar</i>	2.688.661
07	<i>Material escolar</i>	10.873.927
08	<i>Material agrícola</i>	8.501.521
09	<i>Material de escritório</i>	7.741.287
10	<i>Combustível</i>	12.979.061
11	<i>Produtos químicos</i>	11.903.818
12	<i>Peças e ferramentas</i>	2.142.055
13	<i>Prémios, condecorações e ofertas</i>	671.762
14	<i>Livros e documentação técnica</i>	54.963
<b>03</b>	<b>Aquisição de serviços correntes</b>	<b>247.162.115</b>
01	<i>Manutenção, limpeza e segurança</i>	43.198.273

02	<i>Serviços públicos</i>	3.683.482
03	<i>Comunicações</i>	14.131.002
04	<i>Transportes</i>	11.144.973
05	<i>Catering</i>	20.971.496
06	<i>Assistência técnica e conservação</i>	14.690.021
07	<i>Alojamento</i>	185.151
08	<i>Serviços profissionais</i>	64.716.863
09	<i>Representação</i>	6.693.500
10	<i>Publicação, cópia e impressão</i>	6.294.240
11	<i>Serviços financeiros</i>	2.777.628
12	<i>Serviços de saúde</i>	1.261.512
13	<i>Outros serviços correntes</i>	57.413.974
<b>04</b>	<b>Rendas</b>	<b>12.599.934</b>
01	<i>Imóveis</i>	7.065.794
02	<i>Móveis</i>	3.034.140
03	<i>Locação financeira</i>	2.500.000
<b>05</b>	<b>Ativos incorpóreos</b>	<b>-</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS</b>		<b>569.537.785</b>
<b>06</b>	<b>Juros</b>	<b>3.576.864</b>
01	<i>Juros da dívida pública</i>	2.470.962
03	<i>Juros compensatórios</i>	1.105.902
<b>07</b>	<b>Impostos</b>	<b>-</b>
<b>08</b>	<b>Taxas</b>	<b>720.390</b>
<b>09</b>	<b>Coimas e outras penalidades</b>	<b>-</b>
<b>10</b>	<b>Transferências correntes</b>	<b>536.137.615</b>
01	<i>Transferências para o Setor Público Administrativo</i>	101.273.641
02	<i>Transferências para sociedades</i>	165.576.437
03	<i>Transferências para famílias</i>	143.287.408
04	<i>Transferências para instituições sem fins lucrativos</i>	115.102.581

05	<i>Transferências para o exterior</i>	10.897.548
<b>11</b>	<b>Restituições não abatidas na receita</b>	-
<b>12</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>1.965.636</b>
<b>15</b>	<b>Transferências de capital</b>	<b>214.144</b>
03	<i>Transferências para Famílias</i>	30.000
04	<i>Transferências para instituições sem fins lucrativos</i>	184.144
<b>16</b>	<b>Ativos Financeiros</b>	<b>11.000.000</b>
02	<i>Aquisição de Títulos</i>	11.000.000
<b>17</b>	<b>Passivos financeiros</b>	<b>15.923.136</b>
01	<i>Amortização de empréstimos</i>	15.923.136
<b>18</b>	<b>Outras despesas de capital</b>	-
<b>CAPITAL MENOR</b>		<b>49.568.488</b>
<b>13</b>	<b>Aquisição de bens de capital móvel</b>	<b>49.568.488</b>
02	<i>Veículos</i>	16.575.475
03	<i>Equipamento</i>	30.684.667
04	<i>Mobiliário</i>	2.274.346
05	<i>Outros bens de capital</i>	34.000
<b>CAPITAL DE DESENVOLVIMENTO</b>		<b>231.522.116</b>
<b>20</b>	<b>Aquisição de bens de capital fixo</b>	<b>230.898.812</b>
01	<i>Imóveis</i>	230.898.812
<b>14</b>	<b>Aquisição de serviços de capital</b>	<b>623.304</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1.633.000.000</b>

**Tabela VII - Receita do subsetor da Segurança Social, por classificação económica, total e por regime e administração**

Código	Categoria <i>Rubrica</i>	Regimes				TOTAL
		<i>Regime Contributivo de Repartição</i>	<i>Regime Não Contributivo</i>	<i>Administração da Segurança Social</i>	<i>Regime Contributivo de Capitalização (FRSS)</i>	
01	Impostos	-	-	-	-	-
02	Direitos aduaneiros de importação	-	-	-	-	-
03	Contribuições e cotizações para a Segurança Social	53.055.000	-	2.000.000	-	55.055.000
01	<i>Regime contributivo</i>	53.055.000	-	2.000.000	-	55.055.000
04	Taxas	-	-	-	-	-
05	Coimas e outras penalidades	-	-	-	-	-
06	Rendimentos	50.000	-	-	2.750.000	2.800.000
03	<i>Juros</i>	50.000	-	-	-	50.000
05	<i>Outros rendimentos</i>	-	-	-	2.750.000	2.750.000
07	Transferências correntes	5.621.400	67.748.526	2.490.380	-	75.860.306
01	<i>Transferência do Setor Publico Administrativo</i>	5.621.400	67.748.526	2.490.380	-	75.860.306
08	Vendas de bens e serviços correntes	-	-	-	-	-
09	Outras receitas correntes	-	-	-	-	-
	<b>Total receitas correntes</b>	<b>58.726.400</b>	<b>67.748.526</b>	<b>4.490.380</b>	<b>2.750.000</b>	<b>133.715.306</b>
10	Venda de bens de capital	-	-	-	-	-
11	Transferências de capital	-	-	-	49.257.651	49.257.651

01	<i>Transferência do Setor Público Administrativo</i>	-	-		49.257.651	49.257.651
12	<b>Ativos financeiros</b>	-	-		<b>110.000.000</b>	<b>110.000.000</b>
02	<i>Alineação de títulos</i>	-	-		110.000.000	110.000.000
13	<b>Passivos financeiros</b>	-	-	-	-	-
14	<b>Outras receitas de capital</b>	-	-	-	-	-
15	<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	-	-	-	-	-
	<b>Total receitas de capital</b>	-	-	-	<b>159.257.651</b>	<b>159.257.651</b>
16	<b>Saldo de gerência</b>	-	-	-	-	-
	<b>TOTAL</b>	<b>58.726.400</b>	<b>67.748.526</b>	<b>4.490.380</b>	<b>162.007.651</b>	<b>292.972.957</b>
	<b>TOTAL CONSOLIDADO</b>	<b>58.726.400</b>	<b>67.748.526</b>	<b>4.490.380</b>	<b>112.750.000</b>	<b>243.715.306</b>

Nota: O total consolidado elimina as receitas que consistem em transferências entre regimes, concretamente a transferência de US\$49.257.651 do INSS para o FRSS, para não contabilizar essas receitas em duplicado.

**Tabela VIII - Despesa do subsetor da Segurança Social, por classificação orgânica e estruturada por programas**

<b>Título</b> <i>Programas</i>	<b>Salários e Vencimentos</b>	<b>Bens e Serviços</b>	<b>Transferências Públicas</b>	<b>Capital Menor</b>	<b>Capital de Desenvolvimento</b>	<b>Total</b>
<b>106: Instituto Nacional de Segurança Social</b>	<b>1.368.342</b>	<b>2.624.718</b>	<b>77.217.275</b>	<b>247.320</b>	<b>250.000</b>	<b>81.707.655</b>
<i>Programa A04: Regime Contributivo de Repartição</i>	-	-	9.468.749	-	-	9.468.749
<i>Programa A05: Regime Não Contributivo</i>	-	-	67.748.526	-	-	67.748.526
<i>Programa A06: Administração da Segurança Social</i>	1.368.342	2.624.718	-	247.320	250.000	4.490.380
<b>107: Fundo de Reserva da Segurança Social</b>	-	-	<b>162.007.651</b>	-	-	<b>162.007.651</b>
<i>Programa A07: Regime Contributivo de Capitalização</i>	-	-	162.007.651	-	-	162.007.651
<b>TOTAL CONSOLIDADO</b>	<b>1.368.342</b>	<b>2.624.718</b>	<b>239.224.926</b>	<b>247.320</b>	<b>250.000</b>	<b>243.715.306</b>

Nota: O total consolidado elimina as receitas que consistem em transferências entre regimes, concretamente a transferência de US\$49.257.651 do INSS para o FRSS, para não contabilizar essas receitas em duplicado.

**Tabela IX - Despesa do subsetor da Segurança Social, por classificação económica, total e por regime e administração**

Código	CATEGORIA Subcategoria Rubrica	Regimes			TOTAL	
		Regime Contributivo de Repartição	Regime Não Contributivo	Administração da Segurança Social		
	<b>SALÁRIOS E VENCIMENTOS</b>	-	-	<b>1.368.342</b>	-	<b>1.368.342</b>
<b>01</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	-	-	<b>1.368.342</b>	-	<b>1.368.342</b>
01	Salários e abonos regulares e permanentes	-	-	1.100.267	-	1.100.267
02	Abonos variáveis ou eventuais	-	-	167.152	-	167.152
03	Contribuição para a Segurança Social como entidade empregadora	-	-	100.923	-	100.923
	<b>BENS E SERVIÇOS</b>	-	-	<b>2.624.718</b>	-	<b>2.624.718</b>
<b>02</b>	<b>Aquisição de bens correntes</b>	-	-	<b>40.000</b>	-	<b>40.000</b>
05	Alimentação	-	-	4.499	-	4.499
09	Material de escritório	-	-	24.800	-	24.800
10	Combustível	-	-	5.500	-	5.500
11	Produtos químicos	-	-	5.201	-	5.201
<b>03</b>	<b>Aquisição de serviços correntes</b>	-	-	<b>2.543.318</b>	-	<b>2.543.318</b>
02	Serviços públicos	-	-	79.200	-	79.200
03	Comunicações	-	-	63.720	-	63.720
04	Transportes	-	-	60.000	-	60.000
05	Catering	-	-	5.500	-	5.500

06	Assistência técnica e conservação	-	-	31.366	-	31.366
07	Alojamento	-	-	192.532	-	192.532
08	Serviços profissionais	-	-	45.360	-	45.360
10	Publicação, cópia e impressão	-	-	11.000	-	11.000
11	Serviços financeiros	-	-	2.054.640	-	2.054.640
<b>04</b>	<b>Rendas</b>	-	-	<b>41.400</b>	-	<b>41.400</b>
01	Imóveis	-	-	36.000	-	36.000
02	Móveis	-	-	5.400	-	5.400
<b>05</b>	<b>Ativos incorpóreos</b>	-	-	-	-	-
<b>TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS</b>		<b>58.726.400</b>	<b>67.748.526</b>	-	<b>162.007.651</b>	<b>288.482.577</b>
<b>06</b>	<b>Juros</b>	-	-	-	-	-
<b>07</b>	<b>Impostos</b>	-	-	-	-	-
<b>08</b>	<b>Taxas</b>	-	-	-	-	-
<b>09</b>	<b>Coimas e outras penalidades</b>	-	-	-	-	-
<b>10</b>	<b>Transferências correntes</b>	<b>9.468.749</b>	<b>67.748.526</b>	-	-	<b>77.217.275</b>
03	Transferências para famílias	9.468.749	67.748.526	-	-	77.217.275
<b>11</b>	<b>Restituições não abatidas na receita</b>	-	-	-	-	-
<b>12</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	-	-	-	-	-
<b>15</b>	<b>Transferências de capital</b>	<b>49.257.651</b>	-	-	-	<b>49.257.651</b>
01	Transferências para o Setor Público Administrativo	49.257.651	-	-	-	49.257.651
<b>16</b>	<b>Ativos financeiros</b>	-	-	-	<b>162.007.651</b>	<b>162.007.651</b>



02	<i>Aquisição de títulos</i>	-	-	-	162.007.651	162.007.651
<b>17</b>	<b>Passivos financeiros</b>	-	-	-	-	-
<b>18</b>	<b>Outras despesas de capital</b>	-	-	-	-	-
<b>CAPITAL MENOR</b>		-	-	<b>247.320</b>	-	<b>247.320</b>
<b>13</b>	<b>Aquisição de bens de capital móvel</b>	-	-	<b>247.320</b>	-	<b>247.320</b>
03	<i>Equipamento</i>	-	-	234.400	-	234.400
04	<i>Mobiliário</i>	-	-	12.920	-	12.920
<b>CAPITAL DE DESENVOLVIMENTO</b>		-	-	<b>250.000</b>	-	<b>250.000</b>
<b>20</b>	<b>Aquisição de bens de capital fixo</b>	-	-	<b>250.000</b>	-	<b>250.000</b>
01	<i>Imóveis</i>	-	-	250.000	-	250.000
<b>14</b>	<b>Aquisição de serviços de capital</b>	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>58.726.400</b>	<b>67.748.526</b>	<b>4.490.380</b>	<b>162.007.651</b>	<b>292.972.957</b>
<b>TOTAL CONSOLIDADO</b>		<b>9.468.749</b>	<b>67.748.526</b>	<b>4.490.380</b>	<b>162.007.651</b>	<b>243.715.306</b>

Nota: O total consolidado elimina as receitas que consistem em transferências entre regimes, concretamente a transferência de US\$49.257.651 do INSS para o FRSS, para não contabilizar essas receitas em duplicado.

**Tabela X - Receita do subsetor da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse  
Ambeno, por classificação económica**

Código	Categoria <i>Rubrica</i>	Valor
01	Impostos	-
02	Direitos aduaneiros de importação	-
03	Contribuições e cotizações para a Segurança Social	-
04	Taxas	1.341.705
17	<i>Outras taxas</i>	1.341.705
05	Coimas e outras penalidades	-
06	Rendimentos	-
07	Transferências correntes	-
08	Vendas de bens e serviços correntes	-
09	Outras receitas correntes	-
	<b>Total receitas correntes</b>	<b>1.341.705</b>
10	Venda de bens de capital	-
11	Transferências de capital	-
12	Ativos financeiros	-
13	Passivos financeiros	-
14	Outras receitas de capital	-
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	-
	<b>Total receitas de capital</b>	<b>-</b>
16	Saldo de gerência	118.697.523
	<b>TOTAL</b>	<b>120.039.228</b>

**Tabela XI - Despesa do subsetor da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno, por classificação orgânica e estruturada por programas**

<b>Título</b> <i>Programas</i>	<b>Salários e Vencimentos</b>	<b>Bens e Serviços</b>	<b>Transferências Públicas</b>	<b>Capital Menor</b>	<b>Capital de Desenvolvimento</b>	<b>Total</b>
<b>108: Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno</b>	<b>15.070.531</b>	<b>10.760.398</b>	<b>3.077.623</b>	<b>1.584.908</b>	<b>22.768.652</b>	<b>53.262.112</b>
<i>Programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano</i>	2.880	151.506	103.000	-	-	257.386
<i>Programa 029: Reformas do Estado</i>	-	-	532.455	-	-	532.455
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	-	650	42.000	-	-	42.650
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	-	15.000	1.269.524	-	-	1.284.524
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	14.869.985	5.489.949	1.082.589	654.149	-	22.096.672
<i>Programa 797: Agricultura</i>	-	249.560	-	13.000	400.000	662.560
<i>Programa 805: Saúde</i>	10.080	699.775	-	200.000	-	909.855
<i>Programa 867: Desenvolvimento e Reforço de Zonas com Tratamento Administrativo e Económico Especial</i>	151.302	2.083.175	1.600	525.409	22.044.319	24.805.805
<i>Programa 979: Educação e Formação</i>	11.620	1.859.134	10.980	150.000	-	2.031.734
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	7.600	64.862	29.275	38.000	-	139.737
<i>Programa 982: Turismo</i>	5.944	89.234	3.200	-	-	98.378
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Económica</i>	11.120	57.553	3.000	4.350	324.333	400.356
<b>109: Fundo Especial de Desenvolvimento da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno</b>	<b>659.766</b>	<b>13.639.834</b>	<b>3.132.400</b>	<b>-</b>	<b>13.068.000</b>	<b>30.500.000</b>

<i>Programa 026: Estradas e Pontes</i>	-	-	-	-	13.068.000	13.068.000
<i>Programa 314: Bolsas de Estudo</i>	-	-	155.000	-	-	155.000
<i>Programa 315: Outros Tipos de Formação</i>	-	212.000	-	-	-	212.000
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	-	96.865	300.000	-	-	396.865
<i>Programa 802: Eletricidade</i>	-	9.414.858	-	-	-	9.414.858
<i>Programa 809: Aeroporto</i>	659.766	3.916.111	2.400	-	-	4.578.277
<i>Programa 867: Desenvolvimento e Reforço de Zonas com Tratamento Administrativo e Económico Especial</i>	-	-	2.675.000	-	-	2.675.000
<b>TOTAL</b>	<b>15.730.297</b>	<b>24.400.232</b>	<b>6.210.023</b>	<b>1.584.908</b>	<b>35.836.652</b>	<b>83.762.112</b>

**Tabela XII - Despesa do subsetor da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse  
Ambeno, por classificação económica**

<b>CATEGORIA</b>		
<b>Código</b>	<b>Categoria</b> Rubrica	<b>Valor</b>
<b>SALÁRIOS E VENCIMENTOS</b>		<b>15.730.297</b>
<b>01</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>15.730.297</b>
01	<i>Salários e abonos regulares e permanentes</i>	13.930.859
02	<i>Abonos variáveis ou eventuais</i>	1.009.046
03	<i>Contribuição para a Segurança Social como entidade empregadora</i>	790.392
<b>BENS E SERVIÇOS</b>		<b>24.400.232</b>
<b>02</b>	<b>Aquisição de bens correntes</b>	<b>12.710.277</b>
01	<i>Matérias-primas e subsidiárias</i>	12.975
03	<i>Vestuário e artigos pessoais</i>	36.672
04	<i>Bens públicos</i>	483.383
05	<i>Alimentação</i>	1.728.667
06	<i>Material médico e hospitalar</i>	482.319
07	<i>Material escolar</i>	236.700
08	<i>Material agrícola</i>	117.705
09	<i>Material de escritório</i>	484.715
10	<i>Combustível</i>	8.756.666
12	<i>Peças e ferramentas</i>	256.575
13	<i>Prémios, condecorações e ofertas</i>	113.900
<b>03</b>	<b>Aquisição de serviços correntes</b>	<b>11.598.315</b>
01	<i>Manutenção, limpeza e segurança</i>	7.955.282
02	<i>Serviços públicos</i>	1.733.824
03	<i>Comunicações</i>	195.769
04	<i>Transportes</i>	124.214
05	<i>Catering</i>	353.108

08	<i>Serviços profissionais</i>	1.053.110
09	<i>Representação</i>	70.700
10	<i>Publicação, cópia e impressão</i>	89.323
11	<i>Serviços financeiros</i>	9.185
12	<i>Serviços de saúde</i>	13.800
<b>04</b>	<b>Rendas</b>	<b>91.640</b>
01	<i>Imóveis</i>	24.000
02	<i>Móveis</i>	67.640
<b>05</b>	<b>Ativos incorpóreos</b>	-
<b>TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS</b>		<b>6.210.023</b>
<b>06</b>	<b>Juros</b>	-
<b>07</b>	<b>Impostos</b>	-
<b>08</b>	<b>Taxas</b>	-
<b>09</b>	<b>Coimas e outras penalidades</b>	-
<b>10</b>	<b>Transferências correntes</b>	<b>2.241.655</b>
01	<i>Transferências para o Setor Público Administrativo</i>	379.000
02	<i>Transferência para sociedades</i>	52.000
03	<i>Transferência para famílias</i>	195.075
04	<i>Transferências para instituições sem fins lucrativos</i>	1.613.180
05	<i>Transferências para o exterior</i>	2.400
<b>11</b>	<b>Restituições não abatidas na receita</b>	-
<b>12</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	-
<b>15</b>	<b>Transferências de capital</b>	<b>3.968.368</b>
01	<i>Transferências para o Setor Público Administrativo</i>	23.844
02	<i>Transferências para sociedades</i>	3.469.524
04	<i>Transferências para instituições sem fins lucrativos</i>	475.000
<b>16</b>	<b>Ativos financeiros</b>	-
<b>17</b>	<b>Passivos financeiros</b>	-
<b>18</b>	<b>Outras despesas de capital</b>	-

<b>CAPITAL MENOR</b>		<b>1.584.908</b>
<b>13</b>	<b>Aquisição de bens de capital móvel</b>	<b>1.584.908</b>
02	<i>Veículos</i>	157.200
03	<i>Equipamento</i>	825.956
04	<i>Mobiliário</i>	601.752
<b>CAPITAL DE DESENVOLVIMENTO</b>		<b>35.836.652</b>
<b>20</b>	<b>Aquisição de bens de capital fixo</b>	<b>35.836.652</b>
01	<i>Imóveis</i>	35.836.652
<b>14</b>	<b>Aquisição de serviços de capital</b>	-
<b>TOTAL</b>		<b>83.762.112</b>